

## Meta 5 de 2019 – Impulsionar processos à execução

**Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.**

### Questionário

Id.	Perguntas	Per.	Segmento
P5.1	Número total de casos novos de <b>execução não fiscal</b> no mês de referência.	Mensal	TRTs
P5.2	Número total de casos novos de <b>execução fiscal</b> no mês de referência.	Mensal	TRTs
P5.3	Número total de processos de <b>execução não fiscal</b> baixados definitivamente no mês de referência.	Mensal	TRTs
P5.4	Número total de processos de <b>execução fiscal</b> baixados definitivamente no mês de referência.	Mensal	TRTs
P5.5	Número total de processos de <b>execução não fiscal</b> que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal	TRTs
P5.6	Número total de processos de <b>execução fiscal</b> que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal	TRTs
P5.7	Número total de processos de <b>execução não fiscal</b> informados em P5.1 e P5.5 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.	Mensal	TRTs
P5.8	Número total de processos de <b>execução fiscal</b> informados em P5.2 e P5.6 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.	Mensal	TRTs

## **Critério de Cumprimento**

A meta estará cumprida se no final do ano o cumprimento for igual ou maior que 100%.

## **Fórmula de cálculo**

Percentual de cumprimento =  $(\sum P5.3 + \sum P5.4) / (\sum P5.1 + \sum P5.2 + 1 + \sum P5.5 + \sum P5.6 - \sum P5.7 - \sum P5.8) \times 100$ .

## **Esclarecimento da Meta**

A meta 5 será monitorada com base em definições e parametrizações de acordo com a Resolução CNJ nº 76/2009, levando-se em conta as observações a seguir.

As expressões “caso (s)” e “processo (s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Processos pendentes de execução ou cumprimento de sentença/decisão em 31/12/2018 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa continuam na meta até a respectiva baixa definitiva (movimento 22) nos termos do glossário.

A saída do processo da meta 5 somente ocorrerá quando baixado o processo de execução (movimento 22).

Somente podem ser informados processos nas perguntas P5.7 e P5.8 no caso de esses terem sido informados, em algum mês, nas perguntas P5.1, P5.2, P5.5 ou P5.6.

Podem ser considerados como baixados aqueles processos em que pende o pagamento exclusivamente de valores inscritos em precatórios e em Requisições de Pequeno Valor.

Deverão ser retirados do cômputo da meta, nas perguntas P5.7 e P5.8, as execuções processadas exclusivamente contra devedores em recuperação judicial ou em falência, bem como execuções em que pende o pagamento exclusivamente de custas processuais em favor do Poder Público e peritos cujo pagamento deve ser feito pelo Poder Público.

O arquivamento de processos judiciais em razão da expedição de “certidão de crédito” não exclui o processo desta meta.

## **Regras de Lançamento no Sistema de Metas**

P5.1 e P5.2 – No mês de referência, os processos contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números:

### 1º grau

- CnExtNFisc1º – Casos Novos de Execução de Título Extrajudicial no 1º grau, exceto execuções fiscais
- CnExtFisc1º – Casos Novos de Execução Fiscal no 1º grau
- ExeJud1º – Execuções Judiciais no 1º Grau

P5.3 e P5.4 – Os processos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números, que foram baixados definitivamente (movimento 22) no mês de referência. Não devem ser contabilizados os processos baixados por outras causas (246, 488, 123 e 982), vide regra de lançamento da pergunta P5.7.

### 1º grau

- TBaixExtNFisc1º – Total de Processos Baixados de Execução de Títulos Extrajudiciais no 1º Grau, exceto execuções fiscais
- TBaixExtFisc1º – Total de Processos Baixados de Execução Fiscal no 1º Grau
- TBaixJud1º – Total de Processos Baixados de Execução Judicial no 1º Grau

P5.5 e P5.6 – Em todas as instâncias, os processos que receberam as movimentações 12067 ou 12068 (Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 11002 (Revogação da Suspensão do Processo), 893 (Desarquivamento) ou que de outra forma passaram a se enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária não se enquadrava na meta.

P5.7 e P5.8 - Em todas as instâncias, os processos informados em P5.1, P5.2, P5.5 e P5.6 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento) - inclusive o movimento 898 - ou 245 (Arquivamento provisório) ou que de outra forma deixaram de se enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária se enquadrava na meta. Também os movimentos 246 (arquivamento definitivo), 488 (cancelamento de distribuição), bem como 123 ou 982 (Remessa) com o complemento 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente).